santa mana da feira sansancio

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA

Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
- 8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Voleibol pelo/a Associação Academia José Moreira;
- A vontade manifestada pelo/a Associação Academia José Moreira de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Voleibol no concelho de Santa Maria da Feira;
- 10. O interesse em promover a/o Academia Cup e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de Voleibol;
- 11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024 PAD - MEDIDA 2 b) ATIVIDADES PONTUAIS

Harry



- 12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover o desporto feminino;
 - d. Promover a diversidade desportiva;
 - e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - g. Promover a inclusão e a integração social;
 - h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
 - i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
 - j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
- 13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

nanta maria da feira

Man A

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 11 de março de 2024, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA, agremiação desportiva com sede na Rua da Venezuelalugar da Portela, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 513227490, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, José Luis Simões Moreira, pelo seu Vice-presidente, José Manuel Maia Magalhães e pelo seu Vice-presidente, Rui Miguel de Sousa Moreira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AAJM.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à AAJM para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à AAJM visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) Academia Cup, promover a(s) modalidade(s) Voleibol e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;

HAMM,



- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1. O/ A AAJM apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Academia Cup;
- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
 AAJM, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 1100€ (mil e cem euros);
- 3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 60% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 40% após a entrega do relatório final de execução;
- 4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização do(a) Academia Cup;
- 5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a AAJM compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a AAJM;

An Ruff

- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- I) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contratoprograma de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.





CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) AAJM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à AAJM, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) AAJM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2024 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à AAJM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.





CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

- 1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) AAJM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2024/1644, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 6 de maio de 2024.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, Oh de Willow de 2024

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Associação Academia José Moreira

(José Luis Simões Moreira)

Presidente da direção

(José Manuel Maia Magalhães)

Vice-presidente

(Rui Miguel de Sousa Moreira)

Vice-presidente



How H

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais _ 2024

Descrição Ano Civil 2024

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

Associação Academia José Moreira

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação de apenas uma atividade pontual por modalidade (caminhadas não aceites nesta medida de apoio)

Identificação da modalidade

Denominação do evento/atividade

Data prevista

Voleibol

ACADEMIA CUP

04/10/2024

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata

ACADEMIA CUP- TORNEIO DE INICIO DE ÉPOCA COM PARTICIPAÇÃO DE EQUIPAS CONVIDADAS ,SERVE PARA APRESENTAÇÃO DAS NOSSAS EQUIPAS

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Por evento/ atividade pontual a que se candidata

Denominação do evento/atividade

ACADEMIA CUP

Tipo de evento/atividade

Desportiva de

lazer

Público alvo

Atletas de

formação

Âmbito geográfico

Nacional

Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)

9 anos ou menos

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇAO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

A Associação Academia José Moreira Procura pautar o seu trabalho por princípios de gestão rigorosa, sustentada devendo ser incutida a todos os projetos que se realizam de uma forte vontade de formar no futuro próximo um exemplo de boas práticas desportivas. Assim e de uma forma geral este plano de intervenção tem como objetivos: - Realizar uma gestão rigorosa, sustentada e responsável de todos os recursos disponíveis - Fomentar a prática desportiva, particularmente no Voleibol, nos diferentes escalões etários, com particular incidência nos mais jovens. - Divulgar e incutir especialmente as boas práticas desportivas e a importância do desporto na formação dos seres humanos - Manter e procurar as boas relações com as entidades, instituições e personalidades procurando sempre que possível desenvolver e participar em ações ou iniciativas por estas promovidas. - Promover aproximação e a relação entre o Clube e as populações vizinhas . Procurar na região um protagonismo relevante - Procurar e promover junto das escolas e instituições a elaboração de protocolos que venham a beneficiar todos os envolvidos - Lançar uma modalidade desportiva com pouca tradição na região. -Promover a imagem da freguesia de Nogueira da Regedoura e do Concelho - Obtenção de resultados desportivos que elevem o clube e todos os seus intervenientes. - Dar uma visualização privilegiada aos nossos patrocinadores nos locais de Competição nos equipamentos, nos espaços do clube ou onde as nossas equipas possam intervir.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Pretende-se chamar ao nosso pavilhão a população da região dando a conhecer o nosso clube e promover a modalidade. Pretendemos proporcionar um dia diferente, o convívio entre os jovens.

Câmara Mynicipal de San Maria da Feira		
DESPESAS EFETYADAS *	ntividado(s) nontual(ais) a cuo so candidata (nor ativida	de nontual)
Previsão de cursos com a organização e a realização da(s) a		
Benominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
ACADEMIA CUP	LANCHES,AGUA.ALUGUER,STAF	1.500,00 €
DESCRIPTION A		
RECEITAS * Identificação das receitas utilizadas para a organização e re	ealização da atividade nontual (nor atividade nontual)	
Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
ACADEMIA CUP	Donativos	500,00€
ALCONTANTESC A QUE SE CANDIDATA +		
MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA * Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades o	de financiamento público (por atividade pontual)	
		Vale
Denominação do even		Valor
ACDEMIA CU	36	1.500,00 €
PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *	ficientes nara fazer face ás desnesas Temos a colaborac	rão de alguns dos nossos
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf		ão de alguns dos nossos
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM	
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONS	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES *	A, DEFININDO A NATUREZ/
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONS As entidades associadas à gestão e execução do Programa	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * são entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou	A, DEFININDO A NATUREZ/
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONS As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * São entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA	A, DEFININDO A NATUREZ ra Associação de Voleibol d
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONS As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROG CONEXAS, SE OS HOUVER *	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * SÃO entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA RAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO N	A, DEFININDO A NATUREZ ra Associação de Voleibol d
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONS As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROG CONEXAS, SE OS HOUVER *	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * SÃO entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA RAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO N	A, DEFININDO A NATUREZ ra Associação de Voleibol d
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSO As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROG CONEXAS, SE OS HOUVER *	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * são entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA RAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO N Eso para a época desportiva 2023/2024	A, DEFININDO A NATUREZ ra Associação de Voleibol d
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSO As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROG CONEXAS, SE OS HOUVER *	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * são entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA RAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO N Eso para a época desportiva 2023/2024	A, DEFININDO A NATUREZ ra Associação de Voleibol d
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSO As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROG CONEXAS, SE OS HOUVER * Relacionado com programa de atividades regulares em cur CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRA	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * são entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA RAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO N ESO para a época desportiva 2023/2024 MA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	A, DEFININDO A NATUREZA ra Associação de Voleibol d A MESMA ÁREA OU EM ÁRI
De acordo com eventos já realizados temos tido apoios suf Patrocinadores Em termos Técnicos Material e Humanos co IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMEN SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSO As entidades associadas à gestão e execução do Programa Porto Federação Portuguesa de Voleibol CAMARA MUNICIP RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROG CONEXAS, SE OS HOUVER * Relacionado com programa de atividades regulares em cur CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRA	ontamos com a colaboração dos nossos Treinadores. NTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAM SABILIDADES * SÃO entre elas Junta de Freguesia de Nogueira regedou PAL SANTA MARIA DA FEIRA RAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NO PARA A ÉPOCA DESPORTIVO MA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO BRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FI	A, DEFININDO A NATUREZA Tra Associação de Voleibol d A MESMA ÁREA OU EM ÁRI CAR A PERTENCER À ENTID

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

nada a observar



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

al .

ACORDO PRELIMINAR *

Al Al Al Al Oig à Câmara

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

José Luis Simões Moreira

Data *

02/04/2024

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022) MAPA II INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SAN	TA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 50115	57280	
Número sequencial de compro	misso : 2024 / 1644	Data do registo (1) : 202	14/04/23
Observações do Documento :			
Fontes de Financiamento :	Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€) (%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	264.164,00 (€) 100.00 (%) Tranferências no âmbito das Adm	n. Públicas (€)	(%)
Financiamento da UE	(€) (%) Outras: Identificação	(€)	(웅)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Asso

Associativismo desportivo

PAD Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica: 040701

Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

: 2022 A 319 N.º Rubrica do Plano

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	51.335,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2 3 = 1+2	Reforços e créditos especiais/anulações Dotação corrigida	212.829,00 264.164,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos	201 204 04	8,	*		
6 = 3 - (4+5)	Compromissos registados Dotação disponível	201.824,04 62.339,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise		100 000 00	100 000 00	100 000 00	100 000 00
8 = 6-7	Saldo Residual	61.239,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2024/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 45368

Outras Observações :

Documento n. $^\circ$ 2024/2065, Compromisso n. $^\circ$ 2024/1644 PAD 2024 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS Foi atribuído o Fundo Disponivel n. $^\circ$ 4606 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM	OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.	Em substituição da
Identificação do Declarante: Nome	Chefe Divisão Financeira
Cargo / função	Siediz Siede
Data / /	DIEVIZ DIEVZ
	24-04-2024
(againsture)	

(assinatura)